



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,
29 de Maio de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.839

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

23 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 23

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PÁG. 23



2ª Edição VITRINE LITERÁRIA

/ioepaoficial





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Marcos Dias do Nascimento
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraquassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cassio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094/9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cassio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 0502/2024-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2198161; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de NOVA TIMBOTEUA/PA, no período de 28 a 30/05/2024.

Servidores	Objetivo
IARA FERREIRA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional nº 5972932/1, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar a agenda do Governo do Estado, no referido município.
SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
FAUSO MENDES DE PAULA, matrícula funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
AUGUSTO CEZAR COELHO COSTA, matrícula funcional nº 5918089/2, cargo Assistente operacional II, lotado na Coordenadoria do Transportes.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 772,10, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de maio de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

*Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.838, de 29/05/2024.

Protocolo: 1079824

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024- SEFA/PA DE 28 DE MAIO DE 2024

A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará - SEFA, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior (14 vagas), com base no Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020 para atender as necessidades emergenciais deste Órgão(SEFA-PA).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEFA-PA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 será conduzido por uma comissão de servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, designados através da Portaria nº 315, publicada no DOE nº 35.832, de 24 de maio de 2024, a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 14 (quatorze) vagas, cujo quantitativo e descrição consta, respectivamente, no Anexo I e III deste Edital.

1.3.1. O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.3.2. Para as pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

1.3.3. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

1.3.4. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial comprovando a incapacidade definitiva.

1.3.5. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.3.6. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu neste readaptação funcional.

1.3.7. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.3.8. As vagas destinadas aos candidatos inscritos, na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

1.4 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções de Nível Superior:

- Primeira Fase: Inscrição - de caráter habilitatório e eliminatório;
- Segunda Fase: Análise Documental e Curricular - de caráter eliminatório e classificatório;
- Terceira Fase: Entrevista - de caráter eliminatório e classificatório;

1.5 As vagas serão ofertadas para o Município de Belém e região metropolitana, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Adjunta do Tesouro da Fazenda, localizada no Órgão Central desta SEFA-PA (Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Umarizal, Belém-PA - CEP 66.053.000).

1.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial nos termos do previsto neste edital;

1.7 A SEFA-PA dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais e resultados de cada fase no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.8 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.9 As Atribuições das Funções e os Requisitos para a contratação temporária, a remuneração, e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.11 - Dúvidas devem ser enviadas através da Comissão do PSS da SEFA-PA e no site do www.sipros.pa.gov.br.

1.12 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;
- Possuir capacidade física e aptidão mental;
- Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual nº 1.950/2017.

2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso:

- Tenha ocorrido término de contratação anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação.
- Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual.

2.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

2.4 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Pará.

3- DAS FASES DO PSS

3.1 DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e observar o que segue:

- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h01min do dia 03 de junho de 2024 até as 23h59 min do dia 05 de junho de 2024, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que presta-las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.1.11 A SEFA-PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

3.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos) nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

3.1.13 Documentos comprobatórios para a função:

- Diploma de Nível Superior (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");
 - Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");
 - Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Experiência Profissional");
 - Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Qualificação Profissional");
 - Currículo Vitae com foto recente, atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo "Demais Documentos");
 - Cadastro da Pessoa Física (upload – campo "Demais Documentos");
 - Documento oficial de identificação válido em todo território nacional com foto (upload – campo "Demais Documentos");
 - Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo "Demais Documentos");
 - Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload – campo "Demais Documentos");
 - Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (upload – campo "Demais Documentos");
 - Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge ou companheiro
- k.1. Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (upload – campo "Demais Documentos");
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo "Demais Documentos");
 - Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir (upload – campo "Demais Documentos");

3.1.14 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

- Não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;
- Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete), observado ainda, o limite máximo 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função;

3.2.2 Somente serão pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data de publicação deste Edital, correspondentes à área ou função a que o candidato concorre;

3.2.3 Somente serão pontuados os Certificados de conclusão de curso de pós-graduação na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorre;

3.2.4 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim.

3.2.5 Somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorrer, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos.

3.2.6 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.

3.2.7 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

3.2.8 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação.

3.2.9 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital.

3.2.10 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.2.11 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

3.3.1 Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para cada função, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função.

3.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital.

3.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista.

3.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 5,0 (cinco) pontos nesta fase.

3.3.5 Para realização da entrevista, o candidato classificado deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto.

Serão considerados documentos de identidade válidos:

- carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública,
- pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pela Polícia Militar;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte;
- certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo art.159 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade:

- certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de meia passagem, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolos.

3.3.8 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens

3.3.5 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS.

3.3.9 A SEFA-PA não se responsabilizará por problemas de atraso ou qualquer outro impedimento para a realização da entrevista.

3.3.10 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não realizar a entrevista no dia e horário marcado, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

3.3.11 A entrevista dos candidatos que concorrem às vagas será realizada no endereço abaixo:

- Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Umarizal, Belém-PA – CEP 66.053.000.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição deste PSS, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/ 2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação na qualificação profissional;
- Maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área em que concorre;
- Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Análise Documental/Curricular, e na Entrevista, para a função de Nível Superior;

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 5.1;

5.3 Apenas integrarão o Resultado Final do PSS os candidatos cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme Anexo I.

5.4 O total de contratações provenientes deste PSS em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Anexo I, sujeitando-se a convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora deste PSS, por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do candidato.

6.2 O recurso deverá ser interposto na data estabelecida conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.4 Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

6.5 Das decisões do recurso de que trata o subitem 6.4, não caberão recursos adicionais.

6.6 Não serão permitidas a interposições de recursos fora do prazo estabelecido no cronograma deste PSS.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS SEFA-PA.

6.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo.

6.9 A SEFA-PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 Não serão considerados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não correspondam à fase de Análise Documental e Curricular.

6.11 Serão indeferidos os recursos que:

- Não estiverem devidamente fundamentados;
- Não apresentarem argumentações lógicas;
- Apresentarem inconsistência;
- Forem intempestivos;

6.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 6.4 deste Edital.

6.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, serão publicadas a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério do Órgão.

7.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3 O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, dentro do prazo previsto para a celebração do contrato temporário, implicará na sua exclusão deste Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora deste PSS.

7.4 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade desta SEFA-PA.

7.5 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e a critério e/ou necessidade da administração.

7.6 O local de trabalho do candidato aprovado será na Diretoria do Tesouro Estadual da SEFA-PA, sito à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Umarizal - CEP 66.053-000.

7.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será mencionada e divulgada em Edital publicado nos endereços eletrônicos www.sipros.pa.gov.br e www.ioepa.com.br.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de maio de 2024.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo/ Formação	Nível de Escolaridade	Quantidade de Vagas	Município/ Lotação	VAGAS PCD
Administrador	Superior	2	Belém	-
Analista de Sistemas	Superior	1	Belém	-
Contador	Superior	7	Belém	1
Economista	Superior	3	Belém	-

**Obs. 1: Em conformidade aos itens de 1.3.1 a 1.3.8 do Edital, nos cargos destacados haverá reserva de vagas à candidatos PcD.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA	DIAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	28/05/2024	1
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SIPROS	31/05/2024	1
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03 a 05/06/2024	3
SEGUNDA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR	06 a 11/06/2024	6
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - Análise Documental e Curricular	13/06/2024	1
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE		
ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	17/06 e 18/06/2024	2
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	19/06/2024	1
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª SEGUNDA FASE/ CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE - ENTREVISTA.	20/06/2024	1
TERCEIRA FASE - ENTREVISTA	21/06, 24/06 e 25/06/2024	3
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TERCEIRA FASE (ENTREVISTA) E RESULTADO FINAL DO PSS	26/06/2024	1
ASSINATURA DO CONTRATO	27/06 e 28/06/2022	2
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		22

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA ADMINISTRATIVO	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de supervisão, programação, planejamento, coordenação e execução financeira do tesouro estadual; subsidiar, tecnicamente, a elaboração de legislação relacionada à administração financeira estadual, orientar e supervisionar as atividades dos responsáveis pela execução orçamentária e financeira dos órgãos estaduais; desenvolver atividades de análise de captação e execução de recursos financeiros, elaborar relatórios técnicos da administração financeira do Estado.
REQUISITOS/ESCOLARIDADE:	Diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe; Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.
REMUNERAÇÃO:	Venc. Base + Gratif. De Prod. Básica (R\$ 8.090,63) + Gratificação de Nív. Sup. (80% = R\$ 1.379,71) + Auxílio alimentação (R\$ 1.500,00).
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	Efetuar levantamentos, estudos, análise e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidas; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistemas em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos padrões projetos, e da utilização das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização manutenção de bancos de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de bancos de dados; definir e padronizar os dados; proceder auditoria em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e a racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários e executar outras atividades correlatas
----------------------------	--

REQUISITOS/ESCOLARIDADE:	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares, Sistemas de Informação, e/ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição oficial reconhecida pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe ou DRT; Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função
REMUNERAÇÃO:	Venc. Base + Gratif. De Prod. Básica (R\$ 8.090,63) + Gratificação de Niv. Sup. (80% = R\$ 1.379,71) + Auxílio alimentação (R\$ 1.500,00).
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	Efetuar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade), execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis. Manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas
REQUISITOS/ESCOLARIDADE:	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com o devido registro no órgão de classe. <ul style="list-style-type: none"> Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função.
REMUNERAÇÃO:	Venc. Base + Gratif. De Prod. Básica (R\$ 8.090,63) + Gratificação de Niv. Sup. (80% = R\$ 1.379,71) + Auxílio alimentação (R\$ 1.500,00).
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

NÍVEL SUPERIOR - ECONOMISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação relativas à área financeira do Estado do Pará; executar programas e projetos relacionados às questões econômicas, financeiras e fiscais; estudos analíticos das receitas e despesas do setor público estadual; avaliar a rentabilidade e disponibilidade financeira dos recursos do tesouro estadual e interpretar a legislação econômica, fiscal e financeira que regem o setor público brasileiro.
REQUISITOS/ESCOLARIDADE:	Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Economia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe. Experiência de mínima de 1 (ano) ano no cargo ou função
REMUNERAÇÃO:	Venc. Base + Gratif. De Prod. Básica (R\$ 8.090,63) + Gratificação de Niv. Sup. (80% = R\$ 1.379,71) + Auxílio alimentação (R\$ 1.500,00).
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
I – ESCOLARIDADE:**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5
MESTRADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5
DOCTORADO	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5

Máximo: 17 pontos

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a qual concorre.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado de Curso de Capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5

Máximo 10 pontos

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do RG no _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO para devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (Art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr(a) _____, portador(a) do RG no _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o no _____ é residente e domiciliado na _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: " Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura e nome do Proprietário _____

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

**ANEXO VII
ITENS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- Carteira de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com comprovante de situação REGULAR;
 - Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
 - PIS/PASEP (com comprovante de situação REGULAR - site E-SOCIAL);
 - Certificado de escolaridade exigida para a função;
 - Carteira do Conselho de Classe referente ao cargo que concorre (quando for o caso);
 - Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
 - Comprovante de residência em nome do candidato. Caso comprovante seja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo VI);
 - Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
 - Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
 - Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VIII);
 - Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (IX);
 - Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo X);
 - Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO XI);
 - Declaração de Bens, conforme Decreto Estadual nº 1.712/2022(Anexo XII).
 - Atestado emitido por profissional competente (médico), de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.
 - Currículo;
 - Foto 3x4;
- Observação: Para o candidato que não apresentar documentação ou apresentar documentação com IRREGULARIDADE, não poderá ser efetivada a contratação, sendo assim desclassificado no PSS.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011. Belém, ____/____/____.

NOME COMPLETO _____
Nº do CPF _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço _____, no município _____ de _____,

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:
() Não exerço o cargo, emprego ou função pública.
() Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
Órgão: _____

Cargo, Emprego ou Função Pública: _____
Carga Horária semanal: _____ Horário de Trabalho de: ____:____ às ____:____ Cidade/UF: _____

DECLARO ainda que, a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente _____ km que utilizarei _____ como meio de transporte, sendo necessário para o percurso _____ horas e _____ minutos. Belém, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do nomeado/contratado
Obs.: O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, deverá anexar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que _____ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- () Serviço Público Federal;
- () Serviço Público Estadual;
- () Serviço Público Municipal;
- () INSS;

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____; Data do início da aposentadoria: ____/____/____. Belém, ____ de ____ de 2024.

Assinatura _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____,

DECLARO perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público Belém, ____ de ____ de 2024.

Assinatura _____

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

NOME DO SERVIDOR:	
CPF:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	
ÓRGÃO:	

O Agente público estadual subscritor do presente instrumento, ciente dos termos do Decreto Estadual nº. 1.712, de 12 de julho de 2022, declara para os devidos fins que:

- () Não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/companheiro(a) e dependentes.
- () Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/companheiro(a) e dependentes, conforme segue

CÓDIGO DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA1	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO2	DESCRIÇÃO DO BEM OU DIREITO	VALOR (R\$)3

Inserir código de acordo com a Tabela de Relação de Vínculo ou Dependência (Anexo VI) para indicar a pessoa que detém o bem ou o direito.
2- Inserir código de acordo com a Tabela de Códigos de Bens e direitos (Anexo V).
3- Informar o valor de aquisição, valor pago ou o saldo, conforme o caso, observando as informações contidas no campo "OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR" da Tabela de Códigos de Bens e direitos (ANEXO XIII).

Razão da Apresentação da Declaração de Bens e Valores:
() Ingresso na administração pública.
() Atualização anual da declaração de bens e valores.
() Cessação do vínculo, incluindo exoneração e demissão, início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público.
() Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).
() Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.
Belém, ____ de ____ de 2024.

Assinatura legível, ou rubrica acompanhada de carimbo, do servidor.
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO XI TABELA DE CÓDIGOS DE BENS E DIREITOS

GRUPO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	DESCRIÇÃO DO BEM	OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR
Bens imóveis	1.1	Apartamento	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	1.2	Casa	
	1.3	Terreno Urbano	
	1.4	Galpão	
	1.5	Sala comercial ou Escritório	
	1.6	Loja	
	1.7	Outros bens imóveis	
Bens Móveis	2.1	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	2.2	Embarcação	
	2.3	Outros bens móveis	Somente se o valor unitário de aquisição for igual ou superior a R\$ 5.000,00
Participações Societárias	3.1	Ações, quotas ou quinhões de capital	Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	3.2	Outras participações societárias	
Bens e direitos	4.1	Caderneta de poupança	Somente se o saldo for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	4.2	Depósito bancário em conta corrente	
	4.3	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, Debêntures e outros)	
	4.4	Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e Numerário, Fundos	

TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA

CÓD	RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA
1	Agente público declarante
2	Cônjuge ou companheiro (a).
3	Filho (a) ou enteado (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
4	Pais, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante.
5	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante.
6	A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante
7	Sobrinho (a), neto (a) ou bisneto (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
8	Outra pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

***REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÕES NAS INFORMAÇÕES NO DOE Nº 35.837 (EDIÇÃO EXTRA) DE 28/05/2024.**

Protocolo: 1079818

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – E.M. Nº 03 / 2024 – SEFA

Belém (PA), 23 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: da despesa com pessoal, da dívida consolidada, das garantias e contragarantias de valores, das operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido do demonstrativo referente à disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados neles contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2024, se encerra em 30 de maio de 2024.

5. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao 1º quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), período de referência janeiro a abril.

Respeitosamente,
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

Table with columns for months (maio/23, jun/23, jul/23, ago/23, set/23, out/23, nov/23, dez/23, jan/24, fev/24, mar/24, abr/24) and rows for various expense categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA NÃO COMPUTADAS (II)', etc.

Table with columns for 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' and rows for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IV + V)', etc.

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2024

Table showing consolidated debt liquidation with columns for 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024' (split into 1st, 2nd, and 3rd quadrants).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table showing guarantees and counter-guarantees with columns for 'GARANTIAS CONCEDIDAS', 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR', and 'SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024' (split into 1st, 2nd, and 3rd quadrants).

Table for 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024' (split into 1st, 2nd, and 3rd quadrants).

Notas: 1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve indicar os valores das obrigações a pagar restituíveis que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" do DC (I), por meio do registro das RPP em disponibilidades financeiras em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Controlador-Geral do Estado

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Controlador-Geral do Estado

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.426.318.839,00	45.426.886.366,24	7.414.135.423,25	13.412.048.386,98	32.013.854.980,26	7.170.220.149,84	12.437.466.521,69	32.988.416.844,65	12.283.789.866,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.990.694.689,00	37.892.514.136,37	6.114.186.019,83	11.510.193.809,80	6.007.809.518,14	26.382.320.326,57	10.786.257.120,38	27.106.257.014,99	10.061.091.840,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.578.836.218,00	21.982.788.778,39	3.454.674.431,24	6.762.554.598,30	15.220.234.180,09	3.465.062.154,97	6.714.089.371,18	15.268.699.047,21	6.661.211.947,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	694.171.687,00	704.859.355,49	100.187.509,94	222.989.097,62	481.870.257,87	100.507.509,24	222.989.097,62	481.870.257,87	222.989.097,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.817.866.784,00	15.204.866.002,49	2.559.324.078,65	4.524.650.113,88	10.680.215.888,61	2.442.559.853,23	3.849.178.291,58	11.355.687.710,91	3.776.890.795,29	0,00
Transferências a Municípios					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes	13.817.866.784,00	15.204.866.002,49	2.559.324.078,65	4.524.650.113,88	10.680.215.888,61	2.442.559.853,23	3.849.178.291,58	11.355.687.710,91	3.776.890.795,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.117.412.847,00	7.315.157.926,87	1.299.949.403,42	1.901.854.576,18	5.413.903.350,69	1.162.410.631,70	1.651.209.401,21	5.663.948.525,66	1.622.698.026,25	0,00
INVESTIMENTOS	4.621.311.218,00	5.845.025.018,36	1.167.917.966,98	1.607.561.565,96	4.237.463.452,40	1.028.044.040,69	1.363.400.285,93	4.481.615.732,43	1.334.897.910,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	959.308.207,00	1.011.105.489,42	45.459.262,02	84.626.364,52	926.479.124,90	47.422.448,91	78.139.418,41	932.966.071,01	78.139.418,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	536.793.422,00	459.027.419,09	86.572.174,42	209.666.645,70	249.360.773,39	86.584.142,10	209.666.696,87	249.366.722,22	209.666.696,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.211.303,00	218.211.303,00			218.211.303,00			218.211.303,00		0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.824.526.982,00	3.824.526.982,00	553.793.078,92	1.085.759.556,18	2.518.344.028,58	550.831.083,06	1.063.211.916,33	2.540.891.668,43	878.006.474,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.250.845.821,00	49.029.986.951,00	7.967.928.502,17	14.497.802.942,16	34.532.199.008,84	7.721.051.232,90	13.500.678.437,92	35.529.328.513,08	13.161.796.341,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA					0,00			0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA					0,00			0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.250.865.821,00	49.030.006.951,00	7.967.928.502,17	14.497.802.942,16	34.532.199.008,84	7.721.051.232,90	13.500.678.437,92	35.529.328.513,08	13.161.796.341,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								2.128.784.974,26	2.467.667.070,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.250.865.821,00	49.030.006.951,00	7.967.928.502,17	14.497.802.942,16	34.532.199.008,84	7.721.051.232,90	13.500.678.437,92	35.529.328.513,08	13.161.796.341,20	0,00
RESERVA DO RPPS¹	364.151.546,00	364.151.546,00			364.151.546,00			364.151.546,00		0,00

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	%	%	
RECEITAS CORRENTES	3.824.526.982,00	3.824.526.982,00	412.171.033,95	10,78	867.151.881,49	22,67	2.957.375.100,51
CONTRIBUIÇÕES	2.791.939.804,00	2.791.939.804,00	422.864.930,09	15,15	833.331.839,27	29,85	1.958.607.964,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.791.939.804,00	2.791.939.804,00	422.864.930,09	15,15	833.331.839,27	29,85	1.958.607.964,73
RECETA INDUSTRIAL	11.472.057,00	11.472.057,00	1.468.052,55	12,80	1.877.561,32	16,37	9.594.495,68
RECETA DE SERVIÇOS	1.021.115.121,00	1.021.115.121,00	(12.176.068,69)	-1,19	31.869.034,25	3,12	989.246.086,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	489.373.762,00	489.373.762,00	(12.176.068,69)	-2,49	31.869.034,25	6,51	457.504.727,75
OUTROS SERVIÇOS	531.741.359,00	531.741.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.741.359,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(73.446,65)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							0,00
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS							(73.446,65)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES							0,00
TOTAL	3.824.526.982,00	3.824.526.982,00	412.171.033,95	10,78	867.151.881,49	22,67	2.957.375.100,51

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.824.526.982,00	3.824.526.982,00	553.793.078,92	1.085.759.556,18	2.518.344.028,58	550.831.083,06	1.063.211.916,33	2.540.891.668,43	878.006.474,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.824.526.982,00	3.824.526.982,00	553.793.078,92	1.085.759.556,18	2.518.344.028,58	550.831.083,06	1.063.211.916,33	2.540.891.668,43	878.006.474,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.005.289.761,00	2.965.400.278,66	436.842.177,95	857.762.513,66	2.107.637.765,00	433.695.277,11	838.093.668,70	2.127.306.609,96	653.040.604,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.237.221,00	638.703.306,10	116.950.900,97	227.997.042,52	410.706.263,58	117.135.805,95	225.118.247,63	413.585.058,47	224.965.869,85	0,00
TOTAL	3.824.526.982,00	3.824.526.982,00	553.793.078,92	1.085.759.556,18	2.518.344.028,58	550.831.083,06	1.063.211.916,33	2.540.891.668,43	878.006.474,72	0,00

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 14/Mai/2024 e Hora de emissão 10h 44min.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	%		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.426.338.839,00	45.426.893.366,24	7.414.135.423,25	13.412.048.386,98	92,51	32.013.854.980,26	7.170.220.149,84	12.437.466.521,69	32.988.416.844,65	0,00	
001 Legislativa	1.500.676.378,00	1.500.646.378,00	235.466.153,88	453.025.951,57	31,2	1.047.620.426,43	212.066.155,75	413.225.845,58	1.087.420.532,42	0,00	
031 Ação Legislativa	493.443.900,00	493.443.900,00	7.211.185,86	11.065.288,82	0,08	38.378.611,18	6.741.537,64	9.735.279,77	39.708.620,23	0,00	
032 Controle Externo	130.603.278,00	130.573.278,00	14.491.989,48	27.419.612,13	0,19	103.356.665,87	12.440.883,17	22.953.527,80	107.161.970,20	0,00	
122 Administração Geral	1.086.532.495,00	1.086.535.495,00	161.485.747,79	322.627.691,29	2,23	763.907.803,71	151.824.347,83	307.505.375,35	779.030.119,65	0,00	
Demais Subfunções	234.105.705,00	234.093.705,00	52.277.230,75	91.913.359,33	0,63	142.180.345,67	41.059.387,11	73.031.662,66	161.062.042,34	0,00	
002 Judiciária	2.043.665.666,00	2.068.002.666,00	306.815.150,44	558.569.855,33	3,85	1.509.432.810,67	306.865.799,52	460.054.858,42	1.607.947.807,58	0,00	
061 Ação Judiciária	134.890.141,00	140.940.141,00	20.936.936,31	32.723.418,56	0,23	108.216.722,44	13.900.571,21	17.819.036,27	123.120.308,82	0,00	
122 Administração Geral	1.550.185.233,00	1.549.532.229,00	215.504.981,40	413.479.624,51	2,85	1.136.052.604,49	224.635.522,46	353.770.036,27			

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
											SALDO (e)=(a-d)
012 Educação	7.122.383.831,00	8.247.496.899,46	1.259.906.064,46	2.599.465.393,02	17,93	5.648.031.506,44	1.267.561.525,24	2.283.810.483,48	16,92	5.963.686.415,98	0,00
122 Administração Geral	1.844.259.166,00	1.461.911.382,85	291.390.364,36	588.838.022,86	4,06	873.073.380,19	292.040.874,94	558.371.197,81	4,14	903.540.185,04	0,00
362 Ensino Fundamental	1.596.396.928,00	2.230.321.272,32	2.230.321.272,32	508.056.113,76	3,51	1.721.661.556,96	290.000.024,76	453.832.960,55	3,36	1.776.468.311,77	0,00
363 Ensino Fundamental	1.927.830.617,00	2.645.830.617,00	21.019.617,00	974.186.823,66	6,71	1.671.643.793,34	441.294.382,66	822.066.235,66	6,08	1.823.764.382,66	0,00
364 Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	1.080,94	1.080,94	0,00	58.919,06	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365 Ensino Superior	163.294.458,00	156.622.086,06	25.465.079,06	20.001.841,52	0,18	131.157.007,06	14.795.112,00	14.795.112,00	0,14	137.197.901,44	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	53.085.418,00	103.758.555,02	19.634.097,12	25.385.926,85	0,18	78.372.628,17	16.222.786,87	19.397.186,99	0,14	84.361.368,03	0,00
367 Educação Especial	256.535.728,00	249.628.953,99	32.243.987,48	75.509.023,33	0,52	174.119.951,66	32.225.987,48	75.461.002,33	0,56	174.167.951,66	0,00
368 Educação Básica	237.828.328,00	235.638.143,00	28.128.004,39	55.059.817,10	0,38	180.579.325,90	28.128.004,39	55.044.817,10	0,41	180.593.325,90	0,00
013 Cultura	42.213.985,00	54.467.983,67	13.460.281,28	14.021.696,74	0,10	40.446.286,93	13.321.427,24	13.321.066,14	0,10	40.884.917,53	0,00
122 Administração Geral	998.890.203,00	1.109.257.886,06	11.092.471,62	332.217.655,86	2,29	776.917.930,14	173.533.091,16	266.629.810,38	1,97	842.628.077,68	0,00
014 Direitos da Cidadania	261.369.564,00	333.937.347,75	68.746.322,20	111.759.387,93	0,77	222.177.978,82	61.361.006,10	95.544.160,45	0,71	238.483.187,30	0,00
122 Administração Geral	98.969.689,00	94.481.579,41	37.290.003,87	37.290.003,87	0,26	57.191.575,54	24.399.475,28	36.509.149,24	0,27	57.976.080,27	0,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	81.352.743,00	87.035.743,00	130.126,15	10.075.161,54	0,07	76.960.581,46	3.896.850,78	10.050.036,54	0,07	76.965.706,46	0,00
392 Difusão Cultural	65.413.139,00	134.952.838,93	42.661.191,93	59.345.171,94	0,41	75.607.666,99	30.498.293,24	44.111.484,58	0,33	90.841.354,35	0,00
Demais Subfunções	15.938.993,00	17.467.186,41	2.635.026,62	5.049.508,60	0,03	12.418.155,83	2.766.386,80	4.787.140,91	0,04	12.680.046,22	0,00
014 Direitos da Cidadania	140.638.542,00	187.802.337,39	63.886.222,30	76.675.524,01	0,53	110.926.813,38	47.588.815,60	69.582.985,61	0,52	118.019.451,78	0,00
122 Administração Geral	75.386.163,00	71.514.070,15	10.879.039,18	15.242.018,53	0,13	53.070.051,62	10.861.997,69	17.001.146,25	0,13	53.863.923,90	0,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	46.083.874,00	74.514.174,70	26.165.400,10	38.076.595,05	0,26	36.435.379,65	21.059.800,43	32.591.937,86	0,24	56.822.376,84	0,00
423 Assistência aos Povos Indígenas	305.000,00	3.636.757,50	2.497.739,23	2.501.540,24	0,02	1.136.217,26	1.804.615,38	1.808.416,30	0,01	1.828.341,11	0,00
Demais Subfunções	18.264.143,00	38.139.335,04	10.404.056,81	17.856.370,19	0,12	20.282.964,85	14.032.622,10	17.734.525,11	0,13	20.404.809,93	0,00
015 Urbanismo	344.170.510,00	419.439.620,84	48.713.545,51	87.513.851,21	0,60	331.925.369,63	42.262.607,19	79.343.800,60	0,59	340.095.998,04	0,00
122 Administração Geral	27.321.831,00	27.142.015,56	3.124.089,45	9.621.677,41	0,07	17.520.038,15	3.109.650,63	9.516.989,59	0,07	17.625.026,97	0,00
451 Infraestrutura Urbana	18.112.305,85	18.112.305,85	946.332,50	946.332,50	0,01	17.865.973,35	946.082,50	946.082,50	0,01	17.866.223,35	0,00
Demais Subfunções	294.277.465,00	473.985.299,43	44.943.123,57	79.945.841,30	0,53	296.539.459,13	38.206.874,16	68.980.551,71	0,51	304.504.747,72	0,00
016 Habitação	114.833.678,00	114.833.678,00	114.833.678,00	114.833.678,00	0,82	30.245.671,90	30.245.671,90	30.245.671,90	0,24	84.587.986,10	0,00
122 Administração Geral	46.105.563,00	47.539.015,90	7.129.685,78	12.876.773,92	0,09	24.662.241,98	7.209.971,55	12.171.012,82	0,09	25.367.998,08	0,00
482 Habitação Urbana	62.319.020,00	59.732.305,15	40.934.766,76	19.307.610,52	0,13	40.424.684,63	10.319.773,73	19.187.498,80	0,14	40.544.806,35	0,00
Demais Subfunções	6.412.393,00	6.392.393,00	567.300,02	1.120.571,71	0,01	5.271.821,29	547.300,00	1.100.571,71	0,01	5.291.821,29	0,00
017 Saneamento	328.260.563,00	387.107.847,40	38.340.384,91	64.317.022,57	0,44	322.790.824,83	42.095.663,57	63.325.014,57	0,47	323.782.832,83	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	328.260.563,00	387.107.847,40	38.340.384,91	64.317.022,57	0,44	322.790.824,83	42.095.663,57	63.325.014,57	0,47	323.782.832,83	0,00
018 Gestão Ambiental	1.084.754.972,00	1.106.146.335,92	47.381.002,32	76.886.881,79	0,53	1.029.273.474,13	37.303.675,05	57.124.606,89	0,42	1.049.021.729,23	0,00
122 Administração Geral	298.894.053,00	310.980.922,62	37.580.451,63	61.740.647,01	0,43	243.297.480,81	31.453.550,00	45.863.523,61	0,34	259.152.904,01	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	319.380.178,00	319.380.723,38	2.060.598,57	5.763.194,79	0,05	315.617.528,60	2.078.986,77	2.978.009,91	0,02	316.402.714,47	0,00
542 Controle Ambiental	188.477.623,00	188.727.623,00	941.571,39	1.424.627,71	0,01	187.302.995,29	941.571,39	1.424.627,71	0,01	187.302.995,29	0,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	1.845.191,00	3.884.678,92	2.113.626,97	2.151.585,19	0,01	1.733.093,73	74.957,67	112.611,89	0,01	1.717.763,03	0,00
544 Recursos Hídricos	3.189.880,00	4.673.520,00	604.922,11	1.050.805,01	0,01	3.622.715,04	153.642,05	157.274,90	0,00	4.516.245,15	0,00
545 Meteorologia	90.212.792,00	89.952.792,00	89.952,79	128.783,71	0,00	89.824.008,29	89.075,19	128.783,71	0,00	89.824.008,29	0,00
Demais Subfunções	191.656.255,00	194.488.807,95	3.991.556,40	6.607.218,38	0,05	187.881.652,57	3.321.809,98	6.437.471,05	0,05	188.051.398,99	0,00
019 Ciência e Tecnologia	209.369.225,00	201.184.525,07	20.978.451,99	26.360.051,67	0,25	164.564.473,90	21.993.415,97	32.226.416,20	0,24	168.956.109,87	0,00
122 Administração Geral	86.394.776,00	86.394.776,00	19.436.992,94	19.436.992,94	0,15	60.957.783,06	19.436.992,94	19.436.992,94	0,15	67.787.673,06	0,00
571 Desenvolvimento Científico	19.248.000,00	19.414.283,46	1.676.851,50	1.676.851,50	0,01	17.737.431,96	1.616.851,50	1.616.851,50	0,01	17.797.431,96	0,00
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	20.454.092,00	20.128.208,30	2.292.285,48	2.301.605,41	0,02	17.826.609,89	2.301.605,41	2.301.605,41	0,02	17.826.609,89	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	79.615.355,00	78.105.109,24	5.944.547,92	13.104.633,15	0,09	65.000.476,09	6.602.549,87	10.985.921,17	0,08	67.119.188,07	0,00
Demais Subfunções	3.667.002,00	4.133.226,32	607.542,00	1.100.168,93	0,01	3.059.460,39	607.542,00	1.100.168,93	0,01	3.033.057,39	0,00
020 Agricultura	327.586.039,00	403.925.999,60	84.545.223,08	133.733.699,52	0,91	271.592.300,08	80.975.485,40	121.987.921,48	0,90	281.388.078,12	0,00
122 Administração Geral	260.409.237,00	272.141.799,11	50.901.433,85	88.353.403,94	0,61	183.786.395,17	49.253.618,69	80.971.272,82	0,60	191.170.526,29	0,00
604 Defesa Sanitária Animal	3.238.980,00	3.238.980,00	3.238.980,00	3.238.980,00	0,02	2.401.000,00	3.238.980,00	3.238.980,00	0,02	2.401.000,00	0,00
606 Extensão Rural	7.615.934,00	10.259.095,00	1.404.007,18	1.790.119,15	0,06	8.468.975,82	1.314.368,63	1.694.122,36	0,01	8.564.972,64	0,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	21.168.520,00	63.093.450,24	24.972.643,38	28.906.372,51	0,20	34.177.077,73	23.294.405,46	27.178.974,00	0,20	35.914.471,31	0,00
609 Defesa Agropecuária	5.630.535,00	5.630.535,00	1.030.343,63	1.277.737,54	0,01	4.352.797,46	786.218,02	996.479,29	0,01	4.634.058,71	0,00
Demais Subfunções	29.521.833,00	48.961.140,25	5.826.361,32	10.597.685,07	0,07	38.363.455,18	5.586.061,25	10.351.100,24	0,08	38.610.040,01	0,00
021 Organização Agrária	44.610.985,00	81.299.872,94	6.315.420,64	12.688.847,06	0,09	68.613.029,92	6.973.535,74	11.590.269,92	0,09	69.709.603,27	0,00
122 Administração Geral	31.923.423,00	45.444.814,98	3.630.717,26	6.871.747,70	0,05	38.573.067,28	3.614.716,62	6.698.706,22	0,05	38.746.106,76	0,00
Demais Subfunções	12.678.562,00	35.855.059,00	2.684.702,38	5.815.099,36	0,02	30.039.955,64	3.358.819,12	4.891.563,49	0,04	30.965.493,51	0,00
022 Indústria	67.869.172,00	67.869.172,00	67.869.172,00	67.869.172,00	0,10	54.829.858,96	8.439.659,99	8.439.659,99	0,10	56.631.022,65	0,00
122 Administração Geral	38.917.856,00	38.489.947,70	7.046.448,78	11.137.989,12	0,08	27.352.005,58	6.792.983,96	10.441.805,98	0,08	28.048.182,72	0,00
661 Produção Industrial	440.268,00	440.268,00	18.647,73	21.225,73	0,00	419.042,27	18.646,73				

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
013 Cultura	1.192.000,00	1.192.000,00	158.226,68	289.041,65	0,00	902.958,35	157.844,03	159.139,03	0,00	1.032.860,97	0,00
122 Administração Geral	1.192.000,00	1.192.000,00	158.226,68	289.041,65	0,00	902.958,35	157.844,03	159.139,03	0,00	1.032.860,97	0,00
014 Direitos da Cidadania	1.997.341,00	1.478.341,00	191.558,47	270.018,88	0,00	1.208.322,12	156.748,17	169.228,74	0,00	1.309.114,26	0,00
122 Administração Geral	1.997.341,00	1.478.341,00	191.558,47	270.018,88	0,00	1.208.322,12	156.748,17	169.228,74	0,00	1.309.114,26	0,00
015 Urbanismo	450.000,00	450.000,00	54.750,55	89.528,70	0,00	360.471,30	85.443,90	89.528,70	0,00	360.471,30	0,00
122 Administração Geral	450.000,00	450.000,00	54.750,55	89.528,70	0,00	360.471,30	85.443,90	89.528,70	0,00	360.471,30	0,00
016 Habitação	365.386,00	365.386,00	47.301,48	87.419,34	0,00	277.966,66	29.962,03	37.013,97	0,00	328.372,03	0,00
122 Administração Geral	365.386,00	365.386,00	47.301,48	87.419,34	0,00	277.966,66	29.962,03	37.013,97	0,00	328.372,03	0,00
017 Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018 Gestão Ambiental	2.294.997,00	2.294.997,00	306.211,91	473.818,53	0,00	1.821.178,47	318.165,76	329.902,16	0,00	1.965.094,84	0,00
122 Administração Geral	2.294.997,00	2.294.997,00	306.211,91	473.818,53	0,00	1.821.178,47	318.165,76	329.902,16	0,00	1.965.094,84	0,00
019 Ciência e Tecnologia	830.000,00	970.600,00	236.082,05	351.085,91	0,00	619.514,09	178.897,19	181.957,09	0,00	788.642,91	0,00
122 Administração Geral	830.000,00	970.600,00	236.082,05	351.085,91	0,00	619.514,09	178.897,19	181.957,09	0,00	788.642,91	0,00
020 Agricultura	2.814.346,00	2.814.346,00	121.150,07	548.157,25	0,00	2.266.188,75	228.120,48	277.151,33	0,00	2.537.194,67	0,00
122 Administração Geral	2.814.346,00	2.814.346,00	121.150,07	548.157,25	0,00	2.266.188,75	228.120,48	277.151,33	0,00	2.537.194,67	0,00
606 Extensão Rural	2.640.446,00	2.640.446,00	111.261,23	531.682,78	0,00	2.108.763,22	218.231,64	260.676,86	0,00	2.379.769,14	0,00
021 Organização Agrária	597.107,00	1.347.107,00	99.596,94	198.951,13	0,00	1.148.155,87	96.606,80	155.960,95	0,00	1.191.146,05	0,00
122 Administração Geral	597.107,00	1.347.107,00	99.596,94	198.951,13	0,00	1.148.155,87	96.606,80	155.960,95	0,00	1.191.146,05	0,00
022 Indústria	2.289.020,00	2.448.596,24	289.186,17	557.474,96	0,00	1.891.121,28	240.246,79	508.532,58	0,00	1.940.063,66	0,00
122 Administração Geral	2.289.020,00	2.448.596,24	289.186,17	557.474,96	0,00	1.891.121,28	240.246,79	508.532,58	0,00	1.940.063,66	0,00
662 Produção Industrial ²	0,00	0,00	0,00	70.046,46	0,00	-70.046,46	0,00	70.046,46	0,00	-70.046,46	0,00
023 Comércio e Serviços	2.801.220,00	2.801.220,00	239.949,55	585.589,24	0,00	2.215.630,76	250.882,51	560.851,71	0,00	2.240.368,29	0,00
122 Administração Geral	2.801.220,00	2.801.220,00	239.949,55	585.589,24	0,00	2.215.630,76	250.882,51	560.851,71	0,00	2.240.368,29	0,00
024 Comunicações	489.896,00	489.896,00	86.241,25	89.147,85	0,00	400.748,15	86.241,25	89.045,85	0,00	400.850,15	0,00
122 Administração Geral	489.896,00	489.896,00	86.241,25	89.147,85	0,00	400.748,15	86.241,25	89.045,85	0,00	400.850,15	0,00
025 Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026 Transporte	1.150.000,00	1.150.000,00	60.428,82	67.345,62	0,00	1.082.654,38	54.248,26	54.855,06	0,00	1.095.144,94	0,00
122 Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	60.428,82	67.345,62	0,00	1.082.654,38	54.248,26	54.855,06	0,00	1.095.144,94	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	474,12	474,12	0,00	1.525,88	474,12	474,12	0,00	1.525,88	0,00
027 Desporto e Lazer ²	150.000,00	19.227,15	20.824,84	20.824,84	0,00	-1.597,69	10.412,42	10.412,42	0,00	8.814,73	0,00
122 Administração Geral	150.000,00	19.227,15	20.824,84	20.824,84	0,00	-1.597,69	10.412,42	10.412,42	0,00	8.814,73	0,00
Demais Subfunções ²	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00	0,00
028 Encargos Especiais	540.987.377,00	322.632.068,57	90.019.502,67	175.971.939,62	1,21	146.860.128,95	89.983.544,34	175.934.062,35	1,30	146.898.006,22	0,00
846 Outros Encargos Especiais	540.987.377,00	322.632.068,57	90.019.502,67	175.971.939,62	1,21	146.860.128,95	89.983.544,34	175.934.062,35	1,30	146.898.006,22	0,00
Demais Subfunções	9.246.018,00	9.466.205,53	4.002.254,04	5.152.944,04	0,04	4.313.261,49	3.966.295,71	5.115.066,77	0,04	4.351.138,76	0,00
999 Reserva de Contingência	531.741.359,00	313.365.863,04	86.017.248,63	170.818.995,58	1,18	142.546.867,46	86.017.248,63	170.818.995,58	1,27	142.546.867,46	0,00

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 16/Maio/2024 e Hora de emissão 09h37min.

¹Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

²Essas linhas apresentam valores negativos nos saldos de determinadas colunas em virtude da movimentação de crédito por detalhamento da modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas para a 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Despesas Intra-Orçamentárias), que não refletem na dotação inicial ou adicional do OGE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
RECEITAS CORRENTES (I)¹	4.187.091.875,97	4.295.188.423,12	3.982.636.062,38	4.156.684.854,87	4.351.200.747,12	4.137.588.284,31	4.758.833.361,20	5.430.671.472,05	4.389.911.614,32	4.691.768.910,79	4.915.546.289,16	4.295.224.699,19	53.592.386.594,48	50.838.028.561,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.275.106.301,37	2.608.138.109,99	2.489.226.245,24	2.413.685.031,37	2.669.288.929,27	2.529.025.531,79	2.782.470.462,40	2.471.204.240,25	2.339.392.865,24	2.272.805.340,12	2.495.092.336,53	2.889.419.943,94	28.889.419.943,94	28.288.629.181,00
ICMS	1.637.390.971,22	1.910.991.410,10	1.790.682.124,30	1.760.524.253,17	1.950.401.529,34	1.848.639.979,60	1.933.617.550,03	1.986.381.318,75	2.048.569.377,72	1.737.366.874,85	1.749.449.160,73	1.806.566.068,51	22.160.580.618,32	21.712.929.346,00
IPVA	127.931.058,50	129.306.750,56	140.069.918,37	128.170.106,59	109.192.317,85	98.647.741,41	79.703.193,66	57.633.824,74	97.064.563,60	94.006.124,10	124.405.392,04	132.713.070,14	1.318.846.061,56	1.297.931.390,00
ITCD	4.324.418,85	5.448.381,41	28.460.056,10	5.613.219,69	5.203.802,57	9.524.539,30	(714.591,79)	12.607.529,08	4.484.115,52	5.142.095,31	4.785.866,31	5.474.687,92	90.953.121,17	61.705.515,00
IRRF	222.965.817,45	250.648.535,94	192.344.712,18	187.372.026,33	285.474.631,95	231.460.740,16	221.473.682,61	456.364.777,63	86.900.406,23	303.835.795,83	207.948.217,20	335.767.850,62	2.962.647.194,13	2.414.158.172,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.494.035,35	311.743.031,98	337.669.437,29	332.005.425,59	318.917.646,56	340.752.531,32	309.904.712,86	269.483.012,20	234.095.777,18	199.039.975,15	186.216.703,84	214.570.659,44	3.389.892.948,76	2.801.904.758,00
Contribuições	132.284.599,07	135.880.515,59	113.960.838,50	125.575.042,08	144.826.591,55	134.535.331,72	138.292.388,91	263.489.949,96	107.430.650,85	142.575.886,06	138.300.505,26	150.541.976,36	1.727.694.275,91	1.604.217.083,00
Receita Patrimonial	155.804.795,54	154.802.252,41	116.179.663,82	74.942.063,99	99.120.554,86	66.284.481,51	180.662.910,11	183.571.069,96	75.550.370,56	138.481.862,48	101.395.874,39	87.650.256,74	1.434.446.156,27	1.129.230.110,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.489.033,30	153.716.206,91	115.212.755,68	65.678.578,60	67.516.334,15	63.368.597,03	179.120.101,55	114.912.322,63	73.557.620,83	137.136.453,02	90.986.731,98	79.414.196,32	1.294.098.932,00	967.165.984,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.315.762,24	1.086.045,50	966.908,14	9.263.485,39	31.604.220,71	2.925.884,48	1.542.808,56	68.658.747,23	1.992.749,73	1.345.409,46	10.409.142,41	8.236.060,42	140.347.224,27	162.064.126,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,02	0,00	0,00	2.744,00	2.787,00	688,00	9.192,02	5.219.221,00
Receita Industrial	816.730,02	879.294,01	569.537,55	556.638,50	561.890,89	608.474,11	549.020,12	754.899,12	1.163.308,63	818.580,24	447.548,95	606.952,52	8.336.634,76	7.477.943,00
Receita de Serviços	126.809.549,10	78.491.849,92	73.133.729,66	145.560.687,73	107.535.674,03	110.998.383,30	112.915.262,47	129.934.137,84	90.254.453,25	108.192.461,50	111.313.156,61	151.165.001,58	1.436.704.346,79	1.037.285.796,00
Transferências Correntes	1.404.384.328,99	1.288.062.379,19	1.171.588.174,49	1.350.552.023,37	1.266.757.938,52	1.275.790.958,27	1.770.823.276,80	2.042.472.356,95	1.993.945.570,97	1.930.315.291,69	2.282.073.799,98	1.356.360.033,50	18.733.667.132,72	18.185.287.956,54
Cota-Parte do FPE	914.176.991,21	855.353.767,21	637.793.171,80	732.405.445,79	638.472.900,60	683.453.809,11	902.479.810,34	992.242.084,62	982.396.793,40	1.346.310.861,68	836.395.599,18	876.604.998,35	10.400.084.233,29	10.549.294.241,00
Transferências da LC 61/1989	34.184.606,65	42.627.298,43	38.728.287,48	34.472.018,40										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORGANOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DESPESAS REALIZADAS, FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), FUNDO EM REPARTIÇÃO (FUNDO EM EMPARTIÇÃO), ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XXI) - XXVII, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES, RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXI) - (XX) - XXVII.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORGANOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS), RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII).

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII).

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII).

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII), RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII).

Table with columns: AJUSTE METODOLÓGICO, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII), INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXVII) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVII).

NOTA:
1) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa, entre a receita realizada e a despesa liquidada (ou do "a" bimestre) e a despesa empenhada (ou do "a" bimestre).
2) Sistema SIAPE 2024, Unidade Responsável SEFA / DICON, Data de emissão 20/05/2024 e Hora de emissão 10h16min.

NOTA:
1) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa, entre a receita realizada e a despesa liquidada (ou do "a" bimestre) e a despesa empenhada (ou do "a" bimestre).
2) Sistema SIAPE 2024, Unidade Responsável SEFA / DICON, Data de emissão 15/05/2024 às 16h19min.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

REDO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L(=E+K)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo em (=a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo em (=g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	56.587.119,89	473.381.020,43	388.436.157,85	1.957.229,14	159.584.753,63	1.891.675,98	234.649.307,73	192.177.113,31	181.719.998,72	1.848.294,00	52.972.690,94	212.557.444,62
PODER EXECUTIVO	45.481.255,14	414.462.299,52	335.487.242,96	1.957.229,14	122.489.381,67	1.886.981,07	201.333.011,45	169.252.659,59	158.831.489,19	846.782,70	43.547.726,63	166.031.102,19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	91.224.344	80.042.722	81.245.525,53	2.264,63	6.751.102,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.151.050,11	0,00
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	124.263,21	5.457.108,79	5.125.175,00	0,00	456.197,00	0,00	51.220,49	0,00	0,00	0,00	51.220,49	507.141,49
Gabinete do Governador	29.000,00	5.640.854,30	4.230.047,02	13.986,16	1.425.821,12	1.198,00	1.265.571,27	32.196,53	30.988,53	0,00	96.773,04	1.522.994,16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuario e da Pesca	287,55	3.189.145,10	2.951.995,62	0,00	237.446,83	0,00	888.046,36	730.526,00	730.526,00	0,00	157.518,36	394.985,19
Secretaria de Estado de Cultura	435.404,32	44.413.327,45	29.944.695,94	0,00	15.064.665,93	0,00	20.463,15	4.343,50	0,00	0,00	15.000.000,00	11.900.000,00
Secretaria de Estado de Educação	180.108,51	42.728.335,50	41.952.212,65	31.939,12	70.886.072,52	889.624,54	70.886.072,52	61.191.752,16	0,00	0,00	10.583.943,30	11.507.735,54
Secretaria de Estado de Fazenda	777.361,20	28.543.080,83	27.303.571,87	651.912,02	1.364.959,14	0,00	509.239,06	4.888,57	0,00	0,00	504.340,49	1.899.299,63
Secretaria de Estado de Justiça	1.149.715,30	11.480.793,30	11.232.637,82	0,00	61.617,04	0,00	12.453,32	0,00	0,00	0,00	12.453,32	74.070,36
Secretaria de Estado de Saúde Pública	3.980.737,10	11.945.968,86	10.580.638,76	22.933,86	4.959.148,36	0,00	33.390.989,81	25.120.352,15	24.972.493,31	17.094,53	8.409.811,97	13.989.960,92
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	6.402,71	2.821.656,86	1.299.907,31	0,00	1.528.152,26	699.223,34	999.967,34	859.707,27	160.478,94	5.903,04	1.532.813,69	3.060.965,95
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará	0,00	98.756,16	25.985,79	0,00	72.770,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.770,37	0,00
Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	0,00	8.017,95	0,00	0,00	8.017,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017,95	0,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	0,00	237.864,96	237.217,40	650,00	6.915,00	0,00	6.907,75	0,00	0,00	0,00	6.907,75	6.907,75
Procuradoria Geral do Estado	469.036,43	783.900,02	734.259,74	0,00	878.676,71	2.360,98	310.109,83	293.015,03	290.654,02	18.690,42	3.126,37	881.803,08
Polícia Militar do Pará	759.069,36	10.537.430,58	10.449.719,60	182.820,60	11.803,90	0,00	13.545.591,45	12.569.428,18	12.569.428,18	194.008,74	8.065.318,53	8.813.197,27
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	190.155,97	5.504.527,90	325.649,71	0,00	5.368.034,16	0,00	8.416,16	0,00	0,00	0,00	8.416,16	5.378.450,32
Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	11.045,90	20.929,10	20.915,81	0,00	11.059,68	0,00	183.060,34	1.830.440,99	1.830.440,99	0,00	62,38	11.121,84
Secretaria de Estado de Transportes	1.286.915,84	27.993.115,56	23.668.680,13	25.812,38	5.585.558,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.585.558,89	0,00
Corpo de Bombeiros Militar	217.211,26	888.084,50	881.856,90	0,00	223.439,67	0,00	2.231.672,01	2.184.906,26	2.184.906,26	0,00	46.765,75	27.205,42
Gabinete do Vice-governador	0,00	233,86	0,00	0,00	233,86	1,17	9.284,00	9.286,17	9.284,00	0,00	1,17	233,86
Secretaria de Estado das Mulheres	0,00	25,96	0,00	0,00	25,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,96	0,00
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	19.481,63	0,00	0,00	0,00	19.481,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.481,63	0,00
Fundação PARAPAZ	1.775,99	1.116.727,99	1.000.000,00	0,00	118.503,99	0,00	85.772,15	44.874,59	44.874,59	0,00	40.897,56	159.041,56
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos	0,00	94.394,00	0,00	0,00	94.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.394,00	0,00
Polícia Civil do Estado do Pará	21.733,31	3.870.825,22	643.100,57	1.424,29	3.048.079,68	0,00	3.097,98	0,00	0,00	0,00	3.097,98	3.051.171,66
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda	381.084,93	516.304,96	234.477,28	743,80	662.168,81	411.600,00	814.437,70	723.576,00	157.616,76	0,00	697.960,94	1.380.149,75
FUNDO 33 Investimento de Segurança Pública	156.653,28	1.578.552,28	5.699,80	0,00	1.729.452,23	0,00	46.913,33	0,00	0,00	0,00	46.913,33	1.776.365,56
Agência de Transporte Metropolitano	0,00	384,11	0,00	0,00	384,11	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Fundação Cultural do Estado do Pará	6.699,02	1.561.537,80	1.328.689,56	131.104,96	108.272,40	0,00	2.425.165,53	2.412.618,09	2.412.618,09	0,23	12.547,21	120.819,61
Fundação Carlos Gomes	13.363,00	156.228,87	146.795,77	0,00	21.824,10	0,00	3.094,67	1.664,69	1.664,69	0,00	1.429,98	23.254,08
Instituto de Assistência de Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica	2.030,64	2.030,64	324.243,36	0,00	274.034,00	0,00	10.911,26	0,00	0,00	0,00	10.911,26	337.945,26
Imprensa Oficial do Estado do Pará	34.472,65	216.471,60	214.485,00	0,00	36.459,60	0,00	8.922,97	0,00	0,00	0,00	8.922,97	45.382,32
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	4.481.675,15	6.589.469,98	1.578.033,70	0,00	9.503.114,43	0,00	662.709,64	0,00	0,00	0,00	662.709,64	10.952.071,27
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará	728.369,76	10.134.507,57	9.752.319,77	0,00	1.108.546,96	0,00	116.300,17	116.224,78	116.224,78	0,00	75,59	1.108.623,95
Empresas de Terços do Pará	0,00	416.520,18	416.520,18	0,00	84.480,00	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	0,00	3.919.205,83	3.856.425,04	7.278,71	55.502,08	59,32	0,10	59,32	59,32	0,00	59,32	55.502,18
Centro de Abastecimento do Pará S/A	0,00	519,77	0,00	0,00	519,77	0,00	73.500,50	0,00	0,00	0,00	73.500,50	74.020,27
Instituto de Meteorologia do Estado do Pará	0,00	60.334,01	66.170,62	13.620,98	542,41	0,00	380,23	0,00	0,00	0,00	380,23	542,41
Instituto de Santa Casa de Misericórdias do Pará	0,00	416.520,18	324.243,36	0,00	326.750,25	0,00	13.656.514,97	13.656.514,97	13.656.514,97	0,00	46,86	13.656.561,83
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	256.469,85	2.982.535,32	2.909.301,04	0,00	329.704,13	0,00	468.624,79	464.588,29	464.588,29	0,00	329.506,50	381.740,63
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	79.281,57	5.284.872,52	947.745,72	0,00	4.416.407,82	12.022,18	829.432,72	825.756,23	813.734,05	0,00	27.720,85	4.444.129,22
Fundação Paranaense de Radiodifusão	5.128,24	126.090,03	25.080,65	0,00	109.137,62	0,00	2.653.344,38	2.620.369,62	2.620.369,62	0,00	32.974,76	142.112,38
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	2.942.972,16	5.745.505,18	5.245.670,25	0,00	2.942.972,16	130.194,82	25.751.411,69	17.601.955,28	17.601.955,28	0,00	11.152.162,98	11.152.162,98
Companhia de Habitação do Estado do Pará	11.017,05	1.260.549,43	1.183.163,83	36,00	85.365,95	0,00	9.929,36	7.220,41	0,00	0,00	2.569,45	8.789,81
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	0,00	975.130,82	971.260,00	3.870,74	0,00	56.920,32	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	45.670,32	0,00
Secretaria de Estado de Turismo	0,00	9.676.803,03	9.694.259,07	0,00	12.543,96	0,00	1.068,22	0,00	0,00	0,00	1.068,22	13.612,18
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	465.730,63	366.771,18	324.686,65	6.072,90	1.909,14	0,00	3.639,88	0,00	0,00	0,00	3.639,88	0,00
Hospital Ophir Loyola	9.566,68	586.317,71	581.742,53	0,00	14.141,86	0,00	27.738,83	0,00	0,00	0,00	27.738,83	41.890,69
Junta Comercial do Estado do Pará	0,00	3.638,89	0,00	0,00	3.638,89	4.093,59	481.310,39	413.251,03	409.157,44	0,00	76.246,54	79.885,43
Secretaria de Estado do Estado do Pará	319.427,85	8.621.295,92	7.063.396,06	12.156,33	1.865.171,39	465,90	3.421.189,70	2.891.704,03	2.670.233,10	10.859,66	740.777,81	2.605.949,19
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	0,00	285.891,63	177.159,22	0,00	178.732,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.732,41	0,00
Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania	16.837,74	6.885.311,17	6.616.694,64	0,00	265.423,27	0,00	250.516,24	247.200,00	7.891,28	0,00	242.624,96	528.078,23
Secretaria de Estado de Comunicação	57.880,45	13.627,23	0,00	0,00	61.288,27	7.454,26	3.724.505,90	2.600.370,14	2.598.915,88	0,00	1.135.044,28	1.136.312,55
Fundação Amazônia de Antropologia e Estudos e Pesquisas	0,00	1.308.342,50	1.308.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Desenvolvimento Econômico e da Biodiversidade do Estado do Pará	50.836,12	94.629,62	94.629,62	0,00	116.930,12	0,00	3.492,61	0,00	0,00	0,00	3.492,61	119.422,73
Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	1.104,20	1.694,96	0,00	0,00	2.799,16	0,00	55.717,84	35.949,92	35.949,92	0,00	19.821,92	22.421,08
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	68.288,94	6.710,67	2.538,15	0,00	52.461,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.462,46
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	20.493.212,35	23.862.396,51	23.447.734,22	51.986,02	41.986.882,62	0,00	1.720.006,26	727.130,30	727.130,30	0,00	992.875,96	42.888.754,58
Centro de Pesquisas Científicas	23.492,02	23.492,02	23.492,02	0,00	0,00	0,00	7.204,90	0,00	0,00			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.486.724.423,00			8.748.753.878,03			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	21.712.929.346,00			7.346.133.693,31			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	21.712.929.346,00			7.346.133.693,31			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	61.705.515,00			19.886.764,96			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.297.931.390,00			448.191.149,88			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.414.158.172,00			934.542.269,88			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.549.294.241,00			4.041.708.252,61			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.073.265.264,00			4.188.670.573,77			
2.1- Cota-Parte FPE	513.444.633,00			146.935.068,43			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	10.526.390,00			27.252,73			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00			
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	6.205.559.189,75			2.096.422.326,39			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	6.205.559.189,75			2.096.422.326,39			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	5.428.232.336,50			1.835.442.222,98			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	648.965.695,00			224.246.336,35			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ²	128.361.158,25			36.733.767,06			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	30.354.430.497,25			10.841.002.125,41			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))¹	5.585.949.187,05			1.980.486.807,43			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	2.002.658.437,26			728.964.010,79			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.959.578.166,00			1.228.610.051,24			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.182.436.057,00			775.398.163,76			
7.1.1- Principal	3.182.436.057,00			771.218.636,81			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			4.179.526,95			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.751.616.379,00			432.633.906,97			
7.2.1- Principal	1.751.616.379,00			432.633.906,97			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00			
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00			
7.3.1- Principal	0,00			0,00			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00			
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00			
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.525.730,00			20.577.980,51			
7.4.1- Principal	25.525.730,00			20.577.980,51			
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	(2.403.513.130,05)			(1.209.268.170,62)			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			35.403.609,26			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				35.403.609,26			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				35.403.401,85			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				207,41			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)				1.264.013.660,50			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.994.981.775,26	1.226.841.812,94	1.226.841.812,94	1.162.585.590,23			
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.469.288.374,96	1.081.178.150,14	1.081.178.150,14	1.016.921.927,43			
11.1.1- Ensino Fundamental	1.703.616.688,00	259.814.625,88	259.814.625,88	237.876.152,86			
11.1.2- Ensino Médio	1.900.239.934,00	527.080.709,14	527.080.709,14	494.286.597,50			
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.885.236,00	84.986.267,06	84.986.267,06	81.731.259,85			
11.1.4- Educação Especial	234.862.490,00	55.039.414,94	55.039.414,94	55.039.414,94			
11.1.5- Administração Geral	349.684.026,96	154.257.133,12	154.257.133,12	147.988.502,28			
11.2- OUTRAS DESPESAS	525.693.400,30	145.663.662,80	145.663.662,80	145.663.662,80			
11.2.1- Ensino Fundamental	329.071,10	112.157,19	112.157,19	112.157,19			
11.2.2- Ensino Médio	400.231,13	139.925,80	139.925,80	139.925,80			
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.036,00	8.789,50	8.789,50	8.789,50			
11.2.4- Educação Especial	25.653,00	5.402,16	5.402,16	5.402,16			
11.2.5- Administração Geral	73.859,00	21.267,66	21.267,66	21.267,66			
11.2.6- Transporte (Escolar)							
11.2.7- Outras	524.824.550,07	145.376.120,49	145.376.120,49	145.376.120,49			
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR (i)	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.191.438.411,09	1.191.438.411,09	1.127.182.188,38	0,00		-	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	768.512.351,85	768.512.351,85	745.021.519,97			-	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	406.963.978,22	406.963.978,22	366.198.587,39			-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.962.081,02	15.962.081,02	15.962.081,02			-	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.061.242.215,18	1.061.242.215,18	996.985.992,47			-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		845.622.449,51	1.061.242.215,18		1.061.242.215,18	87,85	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00		0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		122.861.005,12	37.171.640,15	37.171.640,15	-	3,03	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		342.959.831,91	35.403.401,85	35.403.401,85	-	-	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		218.153.683,97	27.593.378,18	27.593.378,18	-	-	
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		124.806.147,94	7.810.023,67	7.810.023,67	-	0	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.548.803.089,08	1.507.791.720,62	1.252.996.186,02	1.234.175.991,39	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.100.370,72	4.661.583,25	4.192.321,22	4.189.259,78	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	585.007.435,02	315.920.681,65	262.711.541,48	262.711.541,48	
19.3- ENSINO MÉDIO	1.134.370.742,74	494.867.849,94	365.221.997,58	365.220.572,88	
19.4- ENSINO SUPERIOR	71.379.075,66	15.987.890,23	15.409.022,64	15.359.187,48	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.160.000,00	48.000,00			
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	750.000,00	15.000,00			
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.207.605.046,14	501.158.547,50	487.589.053,06	469.268.979,73	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.872.636,00	68.551.525,13	46.992.068,40	46.992.068,40	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	348.557.782,80	106.580.642,92	70.880.181,64	70.434.381,64	
19.10- OUTRAS					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.543.784.864,34	2.734.633.533,56	2.479.837.998,96	2.396.761.581,62	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.173.821,72	61.514.999,43	61.030.737,40	61.027.675,96	
20.1.1- Creche					
20.1.2- Pré-escola					
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.281.517.886,12	574.053.865,64	520.844.725,47	498.906.252,45	
20.3- ENSINO MÉDIO	3.035.010.907,87	1.022.088.484,88	892.442.632,52	859.647.096,18	
20.4- ENSINO SUPERIOR	71.379.075,66	15.987.890,23	15.409.022,64	15.359.187,48	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.870.703.172,97	1.060.988.293,38	990.110.880,93	961.821.369,55	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)		1.252.996.186,02
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)		1.980.486.807,43
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)		0,00
24- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x))		0,00
25- (-) REST. A PAGAR NÃO PROCESS. INSCRITOS NO EXERC. S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
26- (-) CANCELAM. NO EXERC. DE REST. A PAGAR INSCR. C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))		371.942,73
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))		3.233.111.050,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,4,5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.710.250.531,35	3.233.111.050,72	29,82	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.106.765,64	54.737.399,25	137.017.161,47	371.942,73	1.717.661,44
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.716.116,35	54.737.399,25	99.626.512,18	371.942,73	1.717.661,44
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.390.649,29	-	37.390.649,29	0	-
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0	0	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		362.989.549,12	1.112.263.306,83
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		87.603.165,76	111.581.051,36
30.1.1- Salário-Educação		63.012.448,00	66.488.319,18
30.1.2- PDDE		780.187,00	42.238.605,47
30.1.3- PNAE		21.723.405,00	1.302.350,02
30.1.4 - PNATE		1.096.310,00	560.960,93
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		990.815,76	990.815,76
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS		66.683.519,36	30.430.661,44
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		153.399.041,00	20.781.812,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		55.303.823,00	949.469.782,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	875.943.760,48	116.755.254,29	55.806.535,14	55.680.132,23	
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.690.859,97	32.952.441,26	26.994.332,83	26.994.332,83	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	255.645.563,20	4.641.945,85	3.025.932,81	2.989.510,21	
31.3- ENSINO MÉDIO	189.053.433,42	38.746.723,31	16.272.535,17	16.253.479,17	
31.4- ENSINO SUPERIOR	85.243.010,40	9.477.188,77	4.015.161,98	3.951.137,67	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	1.080,94			
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.880.991,99				
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
31.8- OUTRAS	231.369.901,50	30.935.874,16	5.498.572,35	5.491.672,35	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31))	9.419.728.624,82	2.851.388.787,85	2.535.644.534,10	2.452.441.713,85	
32.1- Despesas Correntes	8.943.954.334,20	2.758.034.941,07	2.464.663.884,32	2.381.461.064,07	
32.1.1- Pessoal Ativo	6.612.135.598,02	1.988.188.284,26	1.988.121.943,78	1.905.545.917,24	
32.1.2- Pessoal Inativo					
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	442.701.605,15	122.474.118,28	84.627.487,90	84.181.687,90	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.889.117.131,03	647.372.538,53	391.914.452,64	391.733.458,93	
32.2- Despesas de Capital	475.774.290,62	93.353.846,78	70.980.649,78	70.980.649,78	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	111.512.521,53	49.808.392,26	43.080.542,14	43.080.542,14	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	364.261.769,09	43.545.454,52	27.900.107,64	27.900.107,64	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			6.624.873,04
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			66.488.319,18
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			18.622.456,63
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			54.490.735,59
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			69.544,93
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			54.421.190,66

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 20/Maio/2024 e Hora de emissão 11h07min.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por área de recursos.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
			(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.486.724.423,00	25.486.724.423,00	8.748.753.878,03	34,33
Reculta Result.do Imp.s/a Circ.de Merc.e Serv. de Transp. Interest.e Inter.m. de Comunic.– ICMS	21.712.929.346,00	21.712.929.346,00	7.346.133.693,31	33,83
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	21.712.929.346,00	21.712.929.346,00	7.346.133.693,31	33,83
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	61.705.515,00	61.705.515,00	19.886.764,96	32,23
Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.297.931.390,00	1.297.931.390,00	448.191.149,88	34,53
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.414.158.172,00	2.414.158.172,00	934.542.269,88	38,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.062.738.874,00	11.062.738.874,00	4.188.643.321,04	37,86
Cota-Parte FPE	10.549.294.241,00	10.549.294.241,00	4.041.708.252,61	38,31
Cota-Parte IPI-Exportação	513.444.633,00	513.444.633,00	146.935.068,43	28,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	6.205.559.189,75	6.205.559.189,75	2.096.422.326,39	33,78
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	5.428.232.336,50	5.428.232.336,50	1.835.442.222,98	33,81
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	648.965.695,00	648.965.695,00	224.246.336,35	34,55
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	128.361.158,25	128.361.158,25	36.733.767,06	28,62
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	30.343.904.107,25	30.343.904.107,25	10.840.974.872,68	35,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre		
			(d)	%(d/c)x100	(e)	%(e/c)x100	(f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	80.375.902,00	99.607.043,70	24.949.344,95	25,05	20.535.220,48	20,62	20.533.367,44	20,61	0,00
Despesas Correntes	78.672.819,00	97.903.960,70	24.949.344,95	25,48	20.535.220,48	20,97	20.533.367,44	20,97	0,00
Despesas de Capital	1.703.083,00	1.703.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	2.793.971.548,00	2.754.398.480,76	646.302.710,33	23,46	604.478.662,23	21,95	604.350.312,12	21,94	0,00
Despesas Correntes	2.601.551.299,00	2.459.022.251,36	446.960.146,79	18,18	424.542.976,84	17,26	424.414.626,73	17,26	0,00
Despesas de Capital	192.420.249,00	295.376.229,40	199.342.563,54	67,49	179.935.685,39	60,92	179.935.685,39	60,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	72.291.066,00	72.291.066,00	16.145.270,60	22,33	10.771.365,00	14,90	9.997.730,16	13,83	0,00
Despesas Correntes	72.291.066,00	72.291.066,00	16.145.270,60	22,33	10.771.365,00	14,90	9.997.730,16	13,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	26.486.211,00	27.134.035,40	2.254.654,86	8,31	1.544.683,28	5,69	1.544.183,28	5,69	0,00
Despesas Correntes	26.156.962,00	27.037.962,00	2.254.654,86	8,34	1.544.683,28	5,71	1.544.183,28	5,71	0,00
Despesas de Capital	329.249,00	96.073,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.896.338.646,00	1.964.572.525,48	558.459.195,75	28,43	548.284.801,31	27,91	532.186.249,67	27,09	0,00
Despesas Correntes	1.883.991.227,00	1.962.175.106,48	558.269.785,04	28,45	548.224.508,00	27,94	532.125.956,44	27,12	0,00
Despesas de Capital	12.347.419,00	2.397.419,00	189.410,71	7,90	60.293,23	2,51	60.293,23	2,51	0,00
TOTAL (XII)=(V+VI+VII+VIII+IX+X+XI)	4.869.463.373,00	4.918.003.151,34	1.248.111.176,49	25,38	1.185.614.732,30	24,11	1.168.611.842,67	23,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII)=(XII)	1.248.111.176,49	1.185.614.732,30	1.168.611.842,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	33.807,88	33.807,88	33.807,88
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.248.077.368,61	1.185.580.924,42	1.168.578.034,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII)=(IV) x 12% (LC 141/2012)			1.300.916.984,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII)=(IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) ¹	-52.839.616,11	-115.336.060,30	-132.338.949,93
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENT.DA REC.DE IMPOST.E TRANSF.CONSTITUT.E LEGAIS APLIC.EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conf.LC nº 141/2012 ou % da Constit.Estadual)	11,51	10,94	10,78

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o)=(n-m), se < 0, então(o)=0	(p)	q=(XIVd)	(r)=(p-(o+q)), se<0, então(r)=0	(s)	(t)	(u)	(v)=(o+(r-u))
Empenhos de 2024	1.300.916.984,72	1.185.580.924,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.584.694.160,17	4.133.177.895,87	548.483.735,70	71.145.881,80	0,00	0,00	64.752.797,71	6.359.276,55	33.807,54	548.449.928,16
Empenhos de 2022	3.338.471.391,42	3.876.281.455,89	537.810.064,47	72.076.738,52	0,00	0,00	69.686.225,86	641.629,51	1.748.883,15	536.061.181,32
Empenhos de 2021	2.751.810.998,22	3.313.683.883,16	561.872.884,94	32.235.224,65	0,00	0,00	29.428.813,43	490.678,35	2.315.732,87	559.557.152,07
Empenhos de 2020	2.178.374.917,64	2.805.915.180,24	627.540.262,60	41.821.120,87	0,00	0,00	34.157.210,58	108.034,48	7.555.875,81	619.984.386,79
Empenhos de 2019	2.060.648.321,00	2.396.537.882,03	335.889.561,03	18.145.055,74	0,00	0,00	17.729.934,94	10.949,11	404.171,69	335.485.389,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, % (b/a)x100).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscrições em Restos a Pagar não Processados.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscrições em Restos a Pagar não Processados.

Notas: *Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RECEITAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor apurado até o bimestre, Limite Constitucional Anual.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Valor apurado até o bimestre, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado até o bimestre, Limite Constitucional Anual.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE EDITAL Nº 7/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE Nº 2024/130866 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Table with columns: CRONOGRAMA, PERÍODO, Publicação do edital de seleção, Agendamento de visita técnica, Visita técnica, Sessão pública para credenciamento, etc.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.060.000,00 (trinta e seis milhões e sessenta mil reais).

ÍTEGRA DO EDITAL: A íntegra do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis fisicamente para consulta na Sala da **Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde - CESOSS** (2º Andar), localizada na sede da SESPA, cujo endereço é a *Tv. Lomas Valentinas, 2190, bairro Marco, CEP 66.093-677, Belém-PA*, eletronicamente no site da SESPA (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspara.pa.gov.br).

Belém, 29 de maio de 2024

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1079822

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

No vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, quinze horas, na sede da Fundação Cultural do Pará, sala do Pará Criativo, concluiu-se o processo de avaliação com o objetivo de promover o Credenciamento de Coletivos das Culturas Populares da FCP (Edital 03/2024), com a presença da presidente Ana Claudia Pinheiro Gonsaga, Diretora de Interação Cultural - Presidente; Melba Lois Silva de Freitas Borja - Assistente Cultural - membro; Eliana Maria Ribeiro - Técnica de Administração e Finanças - membro; Célia do Socorro Trindade Pinto - Técnica em Gestão Cultural - membro. Elaine Ferreira de Oliveira - Técnica em Gestão Cultural - membro; Daniele de Queiroz Cardoso - Assistente Cultural - membro; Márcia Angelim Sertão - Técnica em Administração e Finanças - membro, para tratar da lista dos credenciados de Coletivos das Culturas Populares. Após analisar as documentações dos candidatos com postulações enviadas até o último o dia trinta do mês de maio, a Comissão formalizou os deferimentos e encaminha a lista para a publicação na data de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro. A Comissão decidiu pela publicação da relação de **CRENCIADOS E SELECIONADOS**, que ficou assim determinada.

SEGUIMENTO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	STATUS	PONTUAÇÃO
CARIMBÓ	GUAMÁ	IVANDRO SÉRGIO FARIAS SARMENTO	SELECIONADO	103
CARIMBÓ	GUAJARÁ	JOSÉ MARIA COSTA MELO	SELECIONADO	103
CARIMBÓ	GUAJARÁ	LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA RODRIGUES	SELECIONADO	103
CARIMBÓ	GUAJARÁ	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	SELECIONADO	103
CARIMBÓ	GUAJARÁ	ALAN CHAVES RIBEIRO	SELECIONADO	102
CARIMBÓ	GUAJARÁ	EDINEIA DO CARMO SMITH	SELECIONADO	102
CARIMBÓ	GUAMÁ	MARIA CRISITNA RAMOS MONTEIRO	SELECIONADO	102
CARIMBÓ	GUAJARÁ	PIERRE DE AGUIAR AZEVEDO	SELECIONADO	102
CARIMBÓ	RIO CAETÉ	ANA PAULA DIAS DA COSTA	SELECIONADO	101
CARIMBÓ	GUAMÁ	MESTRA CONCEIÇÃO	SELECIONADO	101
CARIMBÓ	GUAMÁ	AMANDA CAROLINE FERREIRA RABELO	SELECIONADO	100
CARIMBÓ	GUAJARÁ	CRISTIANE SALGADO DA SILVA	SELECIONADO	100
CARIMBÓ	GUAJARÁ	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	SELECIONADO	100
CARIMBÓ	GUAJARÁ	ALISSY MAYNARA DE ARAÚJO VELOSO	SELECIONADO	96
CARIMBÓ	GUAJARÁ	MESTRE THOMAZ CRUZ	SELECIONADO	96
CARIMBÓ	GUAJARÁ	ANDRESON JOSE COSTA FONSECA	SELECIONADO	95
CARIMBÓ	GUAMÁ	MARIA DA CONSOLAÇÃO TAVARES DA SILVA	SELECIONADO	95
CARIMBÓ	GUAJARÁ	PEDRO BRAGA DOS SANTOS	SELECIONADO	95
CARIMBÓ	GUAJARÁ	LUANY GUILHERME FERREIRA	SELECIONADO	93
CARIMBÓ	GUAMÁ	MARÍLIA ALVES SOARES	SELECIONADO	93
CARIMBÓ	GUAMÁ	KARLAY LIMA TAVARES	SELECIONADO	83
CARIMBÓ	GUAJARÁ	PAULA FERNANDASACRAMENTO DOS ANJOS	SELECIONADO	80
CARIMBÓ	GUAJARÁ	HUGO CAETANO FREITAS MORAES	SELECIONADO	77
CARIMBÓ	GUAJARÁ	SILVESTRE EULAMPIO DE LIMA JUNIOR	SELECIONADO	75

CARIMBÓ	GUAJARÁ	PAUER DO SOCORRO FRANCO MARTINS	SELECIONADO	71
CARIMBÓ	GUAJARÁ	MATHEUS LEÃO MOTA	SELECIONADO	70
CARIMBÓ	GUAMÁ	ADRIANA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	SELECIONADO	68
CARIMBÓ	GUAJARÁ	JO SERRÃO DA COSTA	CRENCIADO	66
CARIMBÓ	GUAMÁ	JOILSON SOUSA DA SILVA	CRENCIADO	65
CARIMBÓ	GUAJARÁ	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	CRENCIADO	65
CARIMBÓ	GUAJARÁ	RODRIGO CARSOSSO DE SOUSA	CRENCIADO	64
CARIMBÓ	RIO CAPIM	MÁRCIO ALAN NOGUEIRA NAVAGANTES	CRENCIADO	64
CARIMBÓ	GUAJARÁ	YURY LISBOA MORENO	CRENCIADO	64
CARIMBÓ	RIO CAPIM	ANTONIO MAGNO GONÇALVES RIBEIRO	CRENCIADO	63
CARIMBÓ	GUAJARÁ	FRANCISCO RODRIGUES ALVES FILHO	CRENCIADO	63
CARIMBÓ	GUAJARÁ	ANTONIO AQUILES SILVA DOS SANTOS	CRENCIADO	61
CARIMBÓ	GUAJARÁ	DULCILENE GOMES CARDOSO	CRENCIADO	61
CARIMBÓ	MARAJÓ	YURI GUIMARÃES ARAÚJO	CRENCIADO	61
CARIMBÓ	GUAJARÁ	LUIZ ALABERTO DE ALBUQUERQUE LINS FILHO	CRENCIADO	60
CARIMBÓ	GUAJARÁ	JOÃO GABRIEL CARVALHO PINHEIRO	CRENCIADO	51

SEGUIMENTO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	STATUS	PONTUAÇÃO
BOI DE MÁSCARAS	GUAMÁ	IVAN CARLOS FARIAS SARMENTO	SELECIONADO	103
BOI DE MÁSCARAS	GUAMÁ	RONDINELL AQUINO PALHA	SELECIONADO	95
BOI DE MÁSCARAS	GUAMÁ	PAULO VITOR DA SILVA ZEFERINO	SELECIONADO	93
BOI DE MÁSCARAS	GUAMÁ	ROGÉRIO FERNANDO SILVA SALES	SELECIONADO	90
BOI DE MÁSCARAS	GUAJARÁ	NIVIA MARIA CORREA VIEGAS	SELECIONADO	83
BOI DE MÁSCARAS	GUAJARÁ	LUCIANO JUNIO PINHEIRO DE FARIAS	SELECIONADO	74

SEGUIMENTO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	STATUS	PONTUAÇÃO
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	APOLO MONTEIRO BARROS	SELECIONADO	103
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	RAIMUNDO MIGUEL ROZA DOS SANTOS	SELECIONADO	103
BOI-BUMBÁ	GUAMÁ	VALDENILDO NEVES DA COSTA	SELECIONADO	103
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	ALBERTO COSTA DE MELO	SELECIONADO	102
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	SELECIONADO	102
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	SANDRA DE NAZARÉ DE SOUZA RIBEIRO	SELECIONADO	98
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	NILSON RODRIGUES DA SILVA	SELECIONADO	97
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	RAIMUNDA ROSIRENE MOREIRA CONCEIÇÃO	SELECIONADO	93
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	NALU SUELY MIRANDA PAIXÃO	CRENCIADO	78
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	MARIA LUIZA SILVA DE NAZARÉ	CRENCIADO	78
BOI-BUMBÁ	GUAJARÁ	KARINA MARIA CABRAL	CRENCIADO	75
BOI-BUMBÁ	BAIXO AMAZONAS	JOECIO LIMA CARVALHO	CRENCIADO	67

SEGUIMENTO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	STATUS	PONTUAÇÃO
PARAFOLCLÓRICO	GUAMÁ	ANNA CAROLINA GOMES PADILHA CIRINO	SELECIONADO	103
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	BRUNO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	SELECIONADO	103
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	OSEAS COSTA RIBEIRO FILHO	SELECIONADO	103
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	WASHINGTON MONTEIRO MENDES	SELECIONADO	103
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	CLEBER AUGUSTO COSTA DE MELO	SELECIONADO	102
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	EDUARDO NAZARÉ VIEIRA PEREIRA	SELECIONADO	102
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	FÁBIO DE ALMEIDA FERREIRA	SELECIONADO	102
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	THALITA DO ROSÁRIO	SELECIONADO	102
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	KARYNNE ESTEVES SOEIRO	SELECIONADO	101
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	PAULO SÉRGIO DAS NEVES SOUZA	SELECIONADO	101
PARAFOLCLÓRICO	GUAMÁ	ELESON JEAM DE BARROS ALVES	SELECIONADO	100
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	MAYARA GONÇALVES LIMA	SELECIONADO	100
PARAFOLCLÓRICO	MARAJÓ	DANIELE BRITO GOMES	SELECIONADO	98
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	RAIMUNDA NAZARÉ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	SELECIONADO	98
PARAFOLCLÓRICO	MARAJÓ	MARIA AMELIA BARBOSA RIBEIRO	SELECIONADO	96
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	EVELYN VITORIA PENICHE MORAES	SELECIONADO	95
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	MARIA DE NAZARE DO O RIBEIRO	SELECIONADO	94
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	ALEXANDRE NAZARENO MIRANDA COSTA	SELECIONADO	93
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	LYDIANE SOEIRO DA SILVA	SELECIONADO	93

PARAFOLCLÓRICO	RIO CAPIM	TÂNIA JÚLIA DE BRITO PINHEIRO	SELECIONADO	90
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	ADRIANA OLIVEIRA AMANAJAS	SELECIONADO	85
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	MAYARA CONCEIÇÃO BRASIL	CRENCENCIADO	81
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	LAURA SENA DE MOURA	CRENCENCIADO	80
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	WILNELLY DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	CRENCENCIADO	79
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	VITOR GRACIANO DE JESUS SENA	CRENCENCIADO	78
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	DANIEL LEÃO PEREIRA	CRENCENCIADO	75
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	FABIO DOS SANTOS CARDOS	CRENCENCIADO	73
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	ANA CECILIA LOPES RODRIGUES	CRENCENCIADO	70
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	NATÁLIA ALVES SILVA	CRENCENCIADO	70
PARAFOLCLÓRICO	GUAMÁ	ALCIONE DA ROCHA LIMA TAVARES	CRENCENCIADO	67
PARAFOLCLÓRICO	GUAJARÁ	TELMA DINAIR PAIVA DE FIGUEIREDO	CRENCENCIADO	62

SEGUIMENTO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	STATUS	PONTUAÇÃO
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	ANA PAULA SANTOS	SELECIONADO	103
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA BONIFÁCIO	SELECIONADO	103
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	INAÍJA PAES SIQUEIRA	SELECIONADO	103
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	IRACEMA JUSUS DE OLIVEIRA	SELECIONADO	103
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	LAURENE DA COSTA ATAIDE	SELECIONADO	103
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	NATALIA ELIETE CASTRO FERREIRA	SELECIONADO	102
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO	102
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	WANDERLAN RODRIGUES	SELECIONADO	101
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	MARIA ISABEL DE CARVALHO FONSECA AFONSO	SELECIONADO	98
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	RONALD ROSA DOS SANTOS	SELECIONADO	98
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	MAYLON PATRICK DA SILVA	SELECIONADO	97
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	WANDERLENE ARAUJO RODRIGUES	SELECIONADO	95
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	EDSON CARLOS DA SILVA	SELECIONADO	92
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	TOCANTINS	NEIRE CONCEIÇÃO NUNES LOPES	SELECIONADO	90
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	ANTONIO CARLOS MARTINS BARROS	SELECIONADO	85
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	VICENTE DE PAULA DO CARMO TOCANTINS	SELECIONADO	83
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	VITÓRIA LEONOR DE SOUSA GOMES	SELECIONADO	80
PASSAROS JUNINOS E CORDÕES	GUAJARÁ	TAYNARA COUTINHO	CRENCENCIADO	79
PÁSSAROS E CORDÕES	RIO CAETÉ	EVELLYN SUELLEN DA SILVA E SILVA	CRENCENCIADO	76

SEGUIMENTO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	STATUS	PONTUAÇÃO
TOADA	GUAJARÁ	AURIMAR DOS SANTOS LOPES	SELECIONADO	102
TOADA	GUAJARÁ	ROSINEIDE SANTOS PAIVA DE FIGUEIREDO	SELECIONADO	100
TOADA	GUAJARÁ	MAYCON OLIVER	SELECIONADO	93
TOADA	GUAJARÁ	ALLAN RAMOS	SELECIONADO	79
TOADA	GUAJARÁ	MANUELE KARINA ARAÇÃO RODRIGUES	SELECIONADO	79
TOADA	GUAJARÁ	PRICILA ROCHA	SELECIONADO	78
TOADA	GUAJARÁ	DANIEL GONÇALVES	SELECIONADO	74
TOADA	GUAJARÁ	JAMYLII BORGES	SELECIONADO	74
TOADA	GUAJARÁ	GEISA PEREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO	73
TOADA	GUAJARÁ	PAMELA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	SELECIONADO	67
TOADA	GUAJARÁ	INES FERREIRA ARAÚJO DE BRITO	SELECIONADO	64
TOADA	GUAMÁ	RAYNON DOS SANTOS LOPES	SELECIONADO	64

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2024-GS/SEDUC, DE 29 DE MAIO DE 2024

Torna público os índices provisórios para o repasse do ICMS correspondente ao Indicador de Qualidade da Educação aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado, bem como considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990, da Lei Estadual nº 9.674, de 24 de agosto de 2022 e do Decreto Estadual nº 2.838, de 23 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Tornar público os índices provisórios para o repasse do ICMS correspondente ao Indicador de Qualidade da Educação aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2025, na conformidade do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º O repasse do ICMS correspondente ao Indicador de Qualidade da Educação aos municípios durante o ano de 2025 foi estabelecido em conformidade com as variáveis e os pesos dispostos no Decreto Estadual nº 2.838, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os municípios terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria para impugnar os índices ou metodologias utilizadas na apuração, em conformidade com os termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.838, de 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O pedido de esclarecimento ou revisão dos dados publicados nesta Portaria deverá ser encaminhado pelos representantes legais dos municípios ao Secretário de Estado da Educação, o qual será analisado pelo setor técnico competente e, quando couber, pela Consultoria Jurídica.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) publicará a decisão acerca dos pedidos a que se refere o art. 3º desta Portaria e a correção dos índices definitivos do ICMS correspondente ao Indicador de Qualidade da Educação de cada município, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

Município	Índice cota parte da educação
Abaetetuba	0,0086656
Abel Figueiredo	0,0064974
Acará	0,0079680
Afuá	0,0050713
Água Azul do Norte	0,0050899
Alenquer	0,0072518
Almeirim	0,0052217
Altamira	0,0137382
Anajás	0,0042232
Ananindeua	0,0153249
Anapu	0,0058320
Augusto Corrêa	0,0064942
Aurora do Pará	0,0072525
Aveiro	0,0052885
Bagre	0,0055345
Baião	0,0047028
Bannach	0,0050277
Barcarena	0,0103651
Belém	0,0186687
Belterra	0,0084608
Benevides	0,0112205
Bom Jesus do Tocantins	0,0065542
Bonito	0,0031356
Bragança	0,0081105
Brasil Novo	0,0088205
Brejo Grande do Araguaia	0,0034346
Breu Branco	0,0072736
Breves	0,0112124
Bujaru	0,0067001
Cachoeira do Arari	0,0044123
Cachoeira do Piriá	0,0038961
Cametá	0,0103250
Canaã dos Carajás	0,0101541
Capanema	0,0062232
Capitão Poço	0,0057601
Castanhal	0,0100249
Chaves	0,0036363

Colares	0,0050272
Conceição do Araguaia	0,0061169
Concórdia do Pará	0,0056351
Cumaru do Norte	0,0043338
Curionópolis	0,0083982
Curralinho	0,0028311
Curuá	0,0049934
Curuçá	0,0057826
Dom Eliseu	0,0088961
Eldorado do Carajás	0,0068949
Faro	0,0052100
Floresta do Araguaia	0,0058255
Garrafão do Norte	0,0057812
Goianésia do Pará	0,0064421
Gurupá	0,0063645
Igarapé-Açu	0,0042001
Igarapé-Miri	0,0087435
Inhangapi	0,0043300
Ipixuna do Pará	0,0075730
Irituia	0,0042455
Itaituba	0,0114435
Itupiranga	0,0055923
Jacareacanga	0,0039489
Jacundá	0,0058450
Juruti	0,0096198
Limoeiro do Ajuru	0,0052809
Mãe do Rio	0,0076712
Magalhães Barata	0,0042451
Marabá	0,0174609
Maracanã	0,0064885
Marapanim	0,0058734
Marituba	0,0107529
Medicilândia	0,0053873
Melgaço	0,0044468
Mocajuba	0,0055860
Moju	0,0094803
Mojú dos Campos	0,0074073
Monte Alegre	0,0077011
Muaná	0,0063312
Nova Esperança do Piriá	0,0054756
Nova Ipixuna	0,0047704
Nova Timboteua	0,0068279
Novo Progresso	0,0092455
Novo Repartimento	0,0084000
Óbidos	0,0079059
Oeiras do Pará	0,0052761
Oriximiná	0,0109046
Ourém	0,0048925
Ourrellândia do Norte	0,0073966
Pacajá	0,0060257
Palestina do Pará	0,0048764
Paragominas	0,0126969
Parauapebas	0,0187605
Pau D'Arco	0,0039789
Peixe-Boi	0,0053324
Piçarra	0,0046424
Placas	0,0075142
Ponta de Pedras	0,0061928
Portel	0,0057755
Porto de Moz	0,0074213
Prainha	0,0065493
Primavera	0,0045466
Quatipuru	0,0050057
Redenção	0,0095611
Rio Maria	0,0068348
Rondon do Pará	0,0077377
Rurópolis	0,0077733
Salinópolis	0,0065986
Salvaterra	0,0061351

Santa Bárbara do Pará	0,0067036
Santa Cruz do Arari	0,0027147
Santa Izabel do Pará	0,0075384
Santa Luzia do Pará	0,0051989
Santa Maria das Barreiras	0,0030305
Santa Maria do Pará	0,0042545
Santana do Araguaia	0,0044870
Santarém	0,0214474
Santarém Novo	0,0076431
Santo Antônio do Tauá	0,0057234
São Caetano de Odivelas	0,0053108
São Domingos do Araguaia	0,0046821
São Domingos do Capim	0,0037379
São Félix do Xingu	0,0054986
São Francisco do Pará	0,0041284
São Geraldo do Araguaia	0,0073783
São João da Ponta	0,0042167
São João de Pirabas	0,0053580
São João do Araguaia	0,0042168
São Miguel do Guamá	0,0076357
São Sebastião da Boa Vista	0,0069834
Sapucaia	0,0039716
Senador José Porfírio	0,0071448
Soure	0,0041429
Taiandá	0,0079781
Terra Alta	0,0047046
Terra Santa	0,0091200
Tomé-Açu	0,0095982
Tracuateua	0,0044505
Trairão	0,0056261
Tucumã	0,0071975
Tucuruí	0,0098103
Ulianópolis	0,0099205
Uruará	0,0082381
Vigia	0,0060091
Viseu	0,0066779
Vitória do Xingu	0,0095304
Xinguara	0,0071775

Despacho do Secretário, de 29.05.2024**Consulta Pública nº 04/2024**

O Secretário da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, informa que a Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB) realizará Consulta Pública com pessoas jurídicas, objetivando receber materiais didáticos consumíveis e alinhados à Base Nacional Comum Curricular, destinados aos estudantes da Educação Básica, visando buscar materiais que proporcionem uma educação de qualidade, desenvolvendo a autonomia e o protagonismo dos alunos, com o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, bem como contextualizado com a realidade amazônica e local, para atender as necessidades dos estudantes da rede estadual paraense, nas diferentes áreas do conhecimento. A Consulta pública ocorrerá no dia 07/06/2024 das 09:00h às 14:00h, no Auditório da Secretaria da Educação do Estado do Pará, situado na Av. Augusto Montenegro, Km 10 - Icoaraci, Belém - PA, 66820-000. Os interessados também poderão enviar seus materiais digitais através do e-mail saeb@seduc.pa.gov.br, até o dia 07 de junho às 17:00h.

PORTARIA Nº 142/2024-GS/SEDUC, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Secretário de Estado de Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICIPIO	ESCOLA	NIVEL DE COMPLEXIDADE	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATO	DATA DO ATO
SANTAREM	SANTAREM	EEEF JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	NÍVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	ELAINE PINTO SOUZA	57208428-1	DISPENSAR	17/03/2024
ANANINDEUA 4	ANANINDEUA	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	NÍVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	KATIA CRISTINA VALE DO NASCIMENTO	57209477-1	DISPENSAR	10/05/2024
BENEVIDES	BENEVIDES	EEEF TERCEIRA TRAVESSA	NÍVEL 2	PROFESSOR RESPONSÁVEL	POLLYANNA ALMEIDA PANTOJA	5951262-1	DISPENSAR	10/05/2024
BENEVIDES	MARITUBA	EEEF JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	LIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	5245265-3	DISPENSAR	02/05/2024
CAMETA	CAMETA	EEEFM PROF. OSVALDINA MUNIZ	NÍVEL 4	DIRETOR	PATRICIA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES	5636698-1	DISPENSAR	10/05/2024
MAE DO RIO	DOM ELISEU	EEEM ANTONIO JESUS OLIVEIRA	NÍVEL 3	DIRETOR	ANA CILMA DE CARVALHO BEZERRA DE MORAES	5532841-2	DISPENSAR	02/03/2024
CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF TIRADENTES	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	LILIAM DO SOCORRO SANTANA GARCIA	5343410-1	DISPENSAR	14/05/2024
BELEM 2	BELEM	EEEFM SANTA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	MARIANA MORAES DE ALBUQUERQUE COELHO	5901056-1	DISPENSAR	11/04/2024
BELEM 1	BELEM	EEE EUNICE WEAVER	NÍVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	IVAN LUIS DE CASTRO BENICIO	55585762-2	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
CAPANEMA	CAPANEMA	EEEF SILVESTRE CARNEIRO	NÍVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	LUIZ MARIO ALMEIDA GOMES	57208638-1	DISPENSAR	10/04/2024
SANTA BARBARA	SANTA BARBARA	EEEF BRUNO MENEZES	NÍVEL 1	SECRETARIO ESCOLAR	CLAUDIA PATRICIA TEIXEIRA SANTANA DE SOUZA	57208323-1	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
CAPITAO POÇO	CAPITAO POÇO	EEEFM OSVALDO CRUZ	NÍVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	RAIMUNDO NONATO MARCIANO PIRES	59192046-2	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	EEEFM BRAULIA GURJÃO	NÍVEL 5	SECRETARIO ESCOLAR	JOSE VILMAR DA SILVA PARENTE	496146-1	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
BELEM 6	BELEM	EEEM TEMISTOCLES DE ARAUJO	NÍVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	ROSANA BORGES DINIZ	5837693-2	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARABA	MARABA	EEEM O PEQUENO PRINCEPE	NÍVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO	5842484-2	DISPENSAR	14/05/2024
BELEM 8	BELEM	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	NÍVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	EDSON DA SILVA SOUZA	5889373-1	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO

Protocolo: 1079825

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90016/2024 – CPL/SEOP

Objeto: Pavimentação e Requalificação de vias urbanas na Região Metropolitana de Belém/PA.
 Data de abertura: 22 de julho de 2024.
 Horário/Local: 10h00min (Dez horas) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
 Edital: O edital estará disponível na Coordenadoria de licitação da SEOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PENDRIVE), e no site www.compraspara.pa.gov.br.
 Belém-PA, 29 de maio de 2024.
 Leandro de Aguiar Alves,
 Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 014/2023–CPL/SEOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DO ONÇA, NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ESTADO, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
 A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas, conforme abaixo:
 EMPRESAS CLASSIFICADAS:
 1ª COLOCADA - INFINITY ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 17.630.678/0001-50 – VALOR: R\$ 9.048.626,15
 2ª COLOCADA - TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 04.884.383/0001-69 – VALOR: R\$ 9.425.566,09
 3ª COLOCADA - MAUES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.521.965/0001-77 – VALOR: R\$ 9.611.984,50
 4ª COLOCADA - NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TECNICOS EIRELI CNPJ: 02.934.270/0001-03 – VALOR: R\$ 9.985.354,38
 5ª COLOCADA - CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.368.426/0001-10 – VALOR: R\$ 10.186.509,88
 Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recurso fica desde já declarada VENCEDOR DO CERTAME a empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 17.630.678/0001-50 com o Valor Total de R\$ 9.048.626,15 (nove milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
 Belém-PA, 29 de maio de 2024.
 Leandro de Aguiar Alves,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1079828

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 298 DIÁRIA DE 29/05/2024.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objeto: a fim de realizar a realização de matrículas das novas vagas ofertadas através do curso Programa Mulheres Mil – PRONATEC e treinamento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica no município.
 Origem: Belém-PA / Destino: Melgaço-PA.
 Período: 03/06 a 07/06/2024 - Diárias: 04 e ½ (quatro e meia).
 Valor unitário: R\$ 308,84 - Valor Total: R\$ 1.389,78
 Bolsistas do PRONATEC: ANTONIO LIMA GOUVÊA NETO, Cargo/função: Assistente Administrativo Financeiro, MAYARA PRISCYLA NASCIMENTO CARVALHO, Cargo/função: Apoio Técnico em Informática, lotados na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC.
 Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
 ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 299 DIÁRIA DE 29/05/2024.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objeto: a fim de realizar a abertura de cursos profissionalizantes em 04 unidades da SEAP.
 Origem: Belém-PA / Destino: Santa Izabel do Pará-PA.
 Dia: 03/06/2024 - Diárias: ½ (meia).
 Valor unitário: R\$ 308,84 - Valor Total: R\$ 154,42
 Servidores: EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JUNIOR, Matrícula nº 5892676/8, Cargo: Coordenador, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC e AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO, Matrícula nº 57234718/3, Cargo: Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.
 Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
 ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 1079823

